

TERMO ADITIVO nº 159/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, COMPREENDENDO OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA (GESTÃO ADMINISTRATIVA, FUNCIONÁRIOS DISPONÍVEIS 24H POR DIA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RESPONSABILIDADE MÉDICA) ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA.

Quarto termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de hemoterapia, compreendendo operacionalização, gerenciamento e administração de agência transfusional 24 (vinte e quatro) horas por dia, (gestão administrativa, funcionários disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, equipamentos, insumos e responsabilidade médica), que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434, CEP 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretora Administrativa, Cassia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADO: FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.871.676/0004-42, com sede na Rua Garibaldi, nº 1280, 1º e 2º andares, Centro, CEP 14.010-170, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 058/2021, oriundo do processo nº 240/2020, firmado em 30.04.2021 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia, compreendendo operacionalização, gerenciamento e administração de agência transfusional 24 (vinte e quatro) horas por dia (gestão administrativa, funcionários disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, equipamentos, insumos e responsabilidade médica), celebrado em 30.04.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 04.05.2025 à 03.05.2026.**

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 277.144,99 (duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 23.095,42 (vinte e três mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio nº 121/2021.

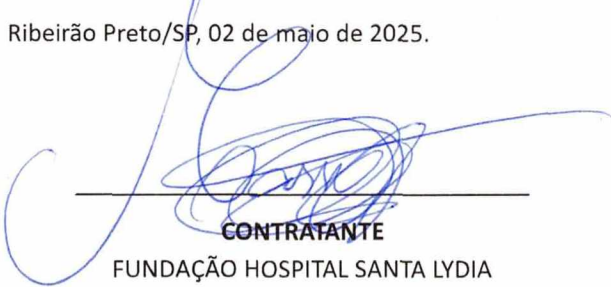
IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

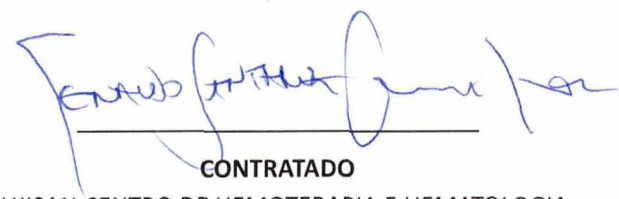
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 02 de maio de 2025.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/00001-89
Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora. Administrativa
CPF/MF: 349.730.468-92

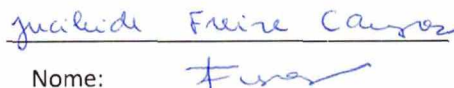


CONTRATADO
FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
DO CEARÁ LTDA
CNPJ/MF: 07.871.676/0004-42
Francisco Guilherme Fujita Neto
CPF/MF: 234.030.043-68

Testemunhas:



Nome: Cassia Cristina da Silva
CPF: 122.276.588-80



Nome: Jailide Freire Campos
CPF: 033.442.564-67